

ERRATA 3

Errata ao Edital do Vestibular Unificado para o curso de Medicina da Faculdade AGES de Medicina, da Universidade Potiguar, da Universidade Salvador (UNIFACS) e do Centro Universitário UniFG

A diretoria da Faculdade AGES de Medicina e as reitorias da Universidade Potiguar, da Universidade Salvador (UNIFACS) e do Centro Universitário UniFG tornam público a Errata ao Edital N° 001_MED/2023, publicado no site das instituições e Vunesp no dia 18 de julho de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º.: Altera-se o site da AGES para <https://www.ages.edu.br/vestibular-medicina>.

Art. 2º.: Altera-se a redação do item 7, para alteração do item 7.3:

7.3 O resultado final da Etapa 1, será divulgado nos sites www.vunesp.com.br, www.ages.edu.br/vestibular-medicina/, www.unifacs.br/vestibular-medicina/, www.centrouniversitariounifg.edu.br/vestibular-medicina/ e www.unp.br/vestibular-medicina/, no dia **11/11/2022**, após às 18h.

Art. 3º.: Altera-se a redação do item 9, para alteração do item 9.1:

9.1 A **primeira chamada** para matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas para 1ª opção de campus, será feita, presencialmente, no período de **28 a 30 de novembro de 2022, das 9h às 18h**, nas Centrais de Atendimento ao Candidato (CAC), nos seguintes endereços:

Universidade Potiguar:

• **Campus Roberto Freire:** Av. Engenheiro Roberto freire 2184 - Capim Macio, Natal/RN

Atenção: O curso de Medicina é ministrado no campus Salgado Filho - Av. Sen. Salgado Filho, 1610, Lagoa Nova, Natal/RN, porém a matrícula será realizada no campus Roberto Freire.

• **Os locais de matrícula da UNIFACS, AGES e UniFG permanecem inalterados.**

Art. 4º.: Altera-se a redação do item 9, para inclusão do item 9.7.3.2 e alteração do item 9.7.3.3:

9.7.3.2 Um cônjuge não pode ser fiador do outro, neste caso, será necessário um terceiro para fiador.

9.7.3.3. Além da documentação da fiança, é necessário que o fiador apresente, os seguintes documentos:

- carteira de identidade e CPF do fiador e cônjuge;
- comprovante de residência atualizado;
- certidão de nascimento/casamento.

Art. 5º.: Os demais itens deste edital permanecem inalterados.

08 de novembro de 2022.

Diretor Robson José Santos
Santana
Faculdade AGES de Medicina

Reitor Abílio Gomes de Carvalho
Júnior
Universidade Potiguar – UnP
Universidade Salvador -
UNIFACS

Reitor Celso Peixoto Garcia
Centro Universitário UNIFG

ERRATA 2

Errata ao Edital do Vestibular Unificado para o curso de Medicina da Faculdade AGES de Medicina, da Universidade Potiguar, da Universidade Salvador (UNIFACS) e do Centro Universitário UniFG

A diretoria da Faculdade AGES de Medicina e as reitorias da Universidade Potiguar, da Universidade Salvador (UNIFACS) e do Centro Universitário UniFG tornam público a Errata ao Edital Nº 001_MED/2023, publicado no site das instituições e Vunesp no dia 18 de julho de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º.: Altera-se os sites da Universidade Potiguar e da Universidade Salvador (UNIFACS) para:

<https://www.unp.br/vestibular-medicina/>

<https://www.unifacs.br/vestibular-medicina/>

Art. 2º.: Altera-se a redação do item 5, para inclusão do item 5.2.4.1.2 e alteração dos itens 5.2.5.6, 5.2.5.8 e 5.2.7.4:

- 5.2.4.1.2** O material de referência da prova objetiva de múltipla escolha ficará disponível dentro das próprias questões.
- 5.2.5.6** A prova, exclusivamente online, composta por 10 questões objetivas e 01 Redação, será liberada para realização dentro da plataforma do inspira (<https://inspira.inspirali.com/>), nos seguintes dias e horários, **não sendo necessário o agendamento prévio para realização:**
- 5.2.5.8** O candidato terá 90 minutos para responder as questões da prova objetiva e 90 minutos para realizar a prova de redação. Findo este tempo, o sistema salvará somente as questões respondidas e será finalizado. Ele deve responder primeiro as questões objetivas e só depois realizar a prova de redação.
- 5.2.7.4** A instituição não se responsabiliza por problemas de ordem técnica dos computadores e rede de internet, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados durante a realização da atividade e/ou no envio das respostas.

Art. 3º.: Altera-se a redação do item 5, para exclusão do item 5.2.5.9:

- 5.2.5.9** Os candidatos receberão, por e-mail, link específico para realização das provas, que será pessoal e intransferível.

Art. 4º.: Altera-se a redação do item 6, para alteração dos itens 6.3 e 6.4:

- 6.3** Para o candidato que prestou o Enem (Exame Nacional do Ensino Médio) em 2020 ou 2021, o desempenho da parte objetiva desse exame poderá ser aproveitado na nota da Prova II - objetiva do Vestibular Unificado, de acordo com a fórmula abaixo. Caso seu desempenho nas questões objetivas daquele exame, seja superior ao obtido da parte objetiva da Prova II, a nota desta prova será substituída pelo Aproveitamento do ENEM, sendo:
- 6.4** Será considerada a maior nota obtida dentre os anos de **2020 e 2021**, sendo as demais notas desconsideradas. Caso o candidato tenha participado de mais de uma edição do ENEM, será obtida a maior nota.

Art. 5º.: Altera-se a redação do item 9, alteração dos itens 9.2 e 9.7 e inclusão do item 9.7.3.2:

- 9.2** A convocação dos candidatos excedentes será realizada via publicação e divulgada nos sites www.ages.edu.br/medicina, <https://www.unp.br/vestibular-medicina/>, <https://www.unifacs.br/vestibular-medicina/> e <https://www.centrouniversitariounifg.edu.br/vestibular-medicina/>, podendo, também, ser realizada por telefone, WhatsApp, e-mail, sendo que eventual incorreção das informações é de inteira responsabilidade do candidato. O candidato convocado deverá realizar matrícula no campus onde foi convocado, em locais a ser divulgados nos sites das Instituições conforme calendário de chamadas de excedentes da 1ª opção de campus, indicado abaixo

- a) 2ª chamada: Matrícula nos dias **02, 05 e 06 de dezembro de 2022**
- b) Demais chamadas: a partir do dia **07 de dezembro de 2022**
- 9.7** Para matricular-se, o aluno deverá apresentar o comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade (o que não lhe garante por si só a matrícula), 2 (duas) vias do contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente assinadas pelo contratante e pelo fiador (**ver item 9.7.3**) além dos seguintes documentos (cópia e original para conferência):
- 9.7.3.2** Caso o fiador não possa comparecer junto ao candidato, no dia da matrícula, o candidato poderá assinar os documentos, desde que esteja munido de procuração e os documentos exigidos do fiador.
- 9.12** As chamadas e matrículas deste edital serão finalizadas em **20/12/2022**, ainda que se tenham candidatos excedentes para convocação.

Art. 6º.: Os demais itens do edital permanecem inalterados.

03 de outubro de 2022.

Diretor Robson José Santos
Santana
Faculdade AGES de Medicina

Reitor Abílio Gomes de Carvalho
Júnior
**Universidade Potiguar – UnP
Universidade Salvador -
UNIFACS**

Reitor Celso Peixoto Garcia
Centro Universitário UNIFG

ERRATA 1

Errata ao Edital do Vestibular Unificado para o curso de Medicina da Faculdade AGES de Medicina, da Universidade Potiguar, da Universidade Salvador (UNIFACS) e do Centro Universitário UniFG

A diretoria da Faculdade AGES de Medicina e as reitorias da Universidade Potiguar, da Universidade Salvador (UNIFACS) e do Centro Universitário UniFG tornam público a Errata ao Edital Nº 001_MED/2023, publicado no site das instituições e Vunesp no dia 18 de julho de 2022, nos seguintes termos:

Art 1º.: Altera-se a redação do item 4, para alteração dos itens 4.1 e 4.2:

- 4.1** As inscrições para o Vestibular Unificado 2023/1 estarão abertas no período **de 25 de julho de 2022, a partir das 10 horas, a 30 de setembro de 2022, até às 18 horas**, disponíveis exclusivamente pela internet, nos sites www.vunesp.com.br, www.ages.edu.br/medicina, www.unp.br/medicina, www.unifacs.br/medicina, venhaserunifg.com.br/medicina/ e venhaserunifg.com.br/medicinabrumado/, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do valor correspondente da taxa de inscrição de R\$ 330,00, por meio de boleto bancário ou cartão de crédito, em qualquer agência bancária. A efetivação da inscrição dar-se-á somente com o pagamento do boleto. Não serão concedidas isenções da taxa de inscrição e/ou dilações de prazo de vencimento.
- 4.2** As inscrições encerram-se às 18 horas do dia **30 de setembro de 2022** e o prazo de pagamento do boleto bancário expira no dia **30 de setembro de 2022** até às 23 horas e 59 minutos.

Art. 2º.: Os demais itens do edital permanecem inalterados.

29 de julho de 2022

Diretor Robson José Santos
Santana
Faculdade AGES de Medicina

Reitor Abílio Gomes de Carvalho
Júnior
Universidade Potiguar – UnP
Universidade Salvador -
UNIFACS

Reitor Celso Peixoto Garcia
Centro Universitário UNIFG